



PORTARIA DE DISPENSA PREF. Nº 022/2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de empresa para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação com fundamento no artigo 75, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **PRISMA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.808.569/0001-72, com sede na Rua Bahia, nº 06, Bairro São José, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$124.655,30 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO.





Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
UNIDADE: 03.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
ATIVIDADE: 26.782.0501.1.038 – Pavimentação de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 001013 - FONTE: 1.500.0000.000000 Res. de Impostos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias mês de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130 Digitally signed by
ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



